



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 008/2019.

São Pedro do Butiá/RS, aos 25 de fevereiro de 2019.

Ilmo. Sr.
Douglas Mayer
DD Presidente
Câmara Municipal de Vereadores


Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o projeto de Lei 008/2019, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO, A DOAR O LOTE Nº 02A, DA QUADRA 60, COM ÁREA DE 634,50 M² PARA A COOPERATIVA AGRÍCOLA BUTIÁ LTDA - COOPERBUTIÁ.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Na data de 05/04/2005 a Cooperativa Agrícola Butiá Ltda através da Matrícula 13.294 – R.3/13294 , doou para o Município de São Pedro do Butiá uma área de 2.500 m². Nesse local foi construído um prédio onde funciona a COOPERBUTIA e a EMATER.
- B) No final do ano de 2018 foi feito um desmembramento sobre o terreno restante da área(considerando que uma parte da área foi para abertura da rua lateral) conforme Matrícula 21.227; gerando dois lotes : lote 02A e 02B, sendo que sobre o lote 02B foi construído o prédio onde funciona a COOPERBUTIA e Emater atualmente.
- C) Através do Processo 9375 datado 21/02/2019 a COOPERBUTIÁ solicitou a doação do lote 02A com área de 634,50 m² pelo município. Tendo como justificativa a não ocupação da referida área. Em anexo segue referido protocolo.
- D) Em anexo seguem matrículas citadas anteriormente.
- E) Diante dessa solicitação, encaminhamos este projeto de lei, para apreciação da câmara municipal de vereadores, afim de viabilizar a referida doação, solicitada pela COOPERBUTIÁ.
- F) Pedimos a aprovação deste projeto de lei.

Sem mais,
Atenciosamente.

Câmara Mun. de Vereadores
São Pedro do Butiá
Recebido em 25/02/2019
às 10:16h
vauh


MARTINHO BERWANGER
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 008/2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO, A DOAR O LOTE Nº 02A, DA QUADRA 60, COM ÁREA DE 634,50 M² PARA A COOPERATIVA AGRÍCOLA BUTIÁ LTDA - COOPERBUTIÁ.

ARTIGO 1^o – Fica o Município de São Pedro do Butiá, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a doação do lote nº 02A, situado na quadra 60, com área de 634,50m² para a Cooperativa Agrícola Butiá Ltda – COOPERBUTIÁ, inscrição CNPJ nº 05.120.965/0001-31. A referida área a ser doada está situada na cidade de São Pedro do Butiá, e consta na Matrícula nº21.269 do Registro de Imóveis da Comarca de Cerro Largo.

ARTIGO 2^o – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS

13294



OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS - COMARCA DE CERRO LARGO - RS
LIVRO N.º2

MATRICULA 13294
FLS. 01. -

Matricula CERRO LARGO, 16 de OUTUBRO de 19 97.

Imóvel: - UMA FRAÇÃO do lote rural nº3, da Seção Quaresma, com a área de 51.706,60m², com uma casa de moradia, de material, medindo 10x7m., e mais dependências, sito no município de São Pedro do Butiá, nesta Comarca, confrontando, ao Norte, 391,15m. com parte da rua Romildo Schneider; Sul, 391,59m. com terras de Erno Aloisio Thomas; Leste, 141,56m. com parte da rua Costa e Silva, e a Oeste, 122,86m. com parte da rua Dr. Eugenio Frantz, tudo por linhas retas. - INCRA: 867055000795.3. Área: 6,0. Nde mod: 0,30. FMP. 3,0ha. - Proprietários: PEDRO ANOLDO REIS e s/m. ILSA THEREZINHA REIS, brasileiros, casados, agricultores, residentes em São Pedro do Butiá, - cpf nº116.221.560/72 e 712.928.100/68. - Origem: L02, Matrícula nº723, neste Ofício, a 24-7-1979. - DOU FÉ. - O Oficial: [Assinatura] 4,60.

R.1/13294. - 13-01-2005. - Transmitentes: Pedro Anoldo Reis e s/m. - Ilsa Theresinha Reis. - Adquirente: COOPERATIVA AGRICOLA BUTIÁ ETDA CNPJ 05.120.965/0001-31, com sede na Av. Julio Schwengber, 1432, - 1º Andar, na cidade de São Pedro do Butiá, representada por seu Presidente, Luis Elásio Wammes, CPF 309.666.470-68. - COMPRA E VENDA: EP do Tabelionato de São Pedro do Butiá, L011, fls. 118, nesta data Preço: R\$30.000,00. - ÁREA: 10.000m²., em condomínio. - DOU FÉ. - Registrador: [Assinatura]

AV.2/13294. - 04-04-2005. - Conforme EP de re-ratificação, lavrada no Tabelionato de São Pedro do Butiá, L003, fls. 193, sob nº1.110, de 29-03-2005, e AUTORIZAÇÃO nº925/05, do Incra, de 31-03-2005, a área acima de 10.000m²., antes em condomínio, atualmente confronta: Norte, em 200m. com a rua Romildo Schneider; Sul, 200m., com área remanescente; Leste, 50m. com área remanescente; e a Oeste, 50m. também com área remanescente. ficando inalteradas as demais anotações. - DOU FÉ. - Registrador: [Assinatura] R\$16,20.

R.3/13294. - 05-04-2005. - Doadora: Cooperativa Agrícola Butiá Ltda. qualificada, no ato devidamente representada. - Donatário: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ, CNPJ 93.592.715/0001-61, com sede na Av. Julio Schwengber, nº940, CNPJ acima, São Pedro do Butiá, no ato representada por seu Prefeito Sr. Pedro Raimundo Birk, CPF 520.518.380-20. DOAÇÃO PURA E SIMPLES: EP do Tabelionato de São Pedro do Butiá, L011, fls. 126/127, a 05-04-2005. - ÁREA: 2.500m². na área maior de 10.000m²., conf. AV.2/13294. - Valor: R\$5.000,00. - DOU FÉ. - Registrador: [Assinatura]

AV.4/13294. - 21-10-2005. - Por EP do Tabelionato de São Pedro do Butiá, L011, fls. 162/163, a 21-10-2005, foi desapropriada a área de 21.900,04m². de PEDRO ANOLDO REIS, pelo Município de São Pedro do Butiá, conforme AUTORIZAÇÃO nº959/05, do INCRA. (continua no verso) Registrador: [Assinatura]

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ESPECIAL
CERTIFICO, em razão do meu cargo, que a presente fotocópia confere com a original que se encontra arquivada neste Ofício. Dou fé.
Cerro Largo / RS, 24/10/2005
Registrador: [Assinatura]

OFICIO DE IMOVEIS E ESPECIAL
GUIDO ODILO HILGERT
REGISTRADOR
NELMA CAMÕES HILGERT
VALQUIRIA CAMÕES HILGERT DE OLIVEIRA
REGISTRADORA SUBSTITUTA
TÉRBIO CAMÕES HILGERT
ESCREVENTE AUTORIZADO
CERRO LARGO - RS